

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - Ref.: Concorrência Pública nº 01/2019 - SRP - Objeto: Prestação de serviços de eficiência e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação

De: <licitacoes@quantumengenharia.net.br>

Data: 09/04/2019 08:51

Para: <planejamento@comaja.com.br>

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jucuí e Alto da Serra do Botucaraí,

Prezados(as), Senhores(as),

Vimos pelo presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre o Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – SRP** - Objeto: Prestação de serviços de eficiência e manutenção permanente e contínua, realização de melhorias (substituição de equipamentos) e modernização do parque de iluminação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários para execução do objeto.

Questionamento 01 - No item 2.4.1 fala em manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de material, porém no **Anexo I-D - Planilha Orçamentaria de Materiais e Serviços**, não constam itens básicos para que se possa fazer a manutenção dos pontos luminosos existentes, como por exemplo lâmpadas de descarga (lâmpadas vapor de sódio, mercúrio e metálica), bem com seus respectivos equipamentos auxiliares (reatores para lâmpadas de descarga), além de também não constar base para rele fotoelétrico na planilha. Entendemos que esses materiais que não constam na planilha orçamentaria necessários para a manutenção a prefeitura que contratar os serviços irá fornecer. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 02 - Com relação a classificação Fotométrica das luminárias LED, está se solicitando que ela seja do **TIPO II – Média**, porém em diversos projetos que fizemos, utilizamos luminárias de LED com classificação fotométrica do **Tipo II – Curta**, e tem atendido igualmente a todas as exigências dos editais, com resultados inclusive melhores do que o solicitado, como Uniformidade e iluminância média. Pergunto se a luminária apresentada por nós, atender todos os demais quesitos listados nesta licitação, como por exemplo potência (+ ou – 10%) e eficiência mínima da luminária (150 lm/watts + ou – 5%), podemos usar a classificação fotométrica como **TIPO II – CURTA**? Caso a resposta seja negativa, gostaríamos de que seja informado a marca e modelo da luminária de LED usado como referência neste edital.

Certos de sua, antecipadamente agradecemos os esclarecimentos prestados.

Att,

Leonardo Macedo
Assistente de Licitações e Contratos

 Dom Pedro II, 63 – Capoeiras – Fpolis/SC
CEP 88090-840
+55 48 3271-0200
www.quantumengenharia.net.br



— Anexos: _____

01_QUANTUM ENGENHARIA-Resposta.pdf

574KB